



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3812/2015

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1325
Página	82
Data	07/05/2015
Visto	

Súmula - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) em favor da Secretaria de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo Iº, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0188) 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres	17.600,00
Total da Unidade	17.600,00
Total da Suplementação	17.600,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2.247 Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
(0186) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recursos Livres	17.600,00
Total da Unidade	17.600,00
Total da Anulação	17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.548, de 12/12/2014 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 06 de Maio de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete